

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3703
Em 25 110 1 2023

Ofício nº 3627/2023/SG

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2023

Exm°. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 139/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.

Excelentíssimo Senhor

Comunicamos a V. Ex.ª para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.721 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - "Art. 1º Passa a denominar-se Bairro Campo Alegre a comunidade situada na encosta ao lado da Usina de Marmelos, conhecida como Niterói".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARINS MARTINS SALOMAO:1352103 SALOMAO:13521039668 Dados: 2023.10.23 15:19:07 -03'00'

Margarida Salomão Prefeita



LEI № 14.721, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 139/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Bairro Campo Alegre a comunidade situada na encosta ao lado da Usina de Marmelos, conhecida como Niterói.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua João Duarte da Silveira a atual Rua A de acesso ao Bairro Campo Alegre a partir da Estrada União Indústria, no Bairro Campo Alegre.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Geraldo Faustino Alves a atual Rua B, que se inicia na Rua A, no Bairro Campo Alegre.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: "Funcionário Público".

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Helio Falci a atual Rua C, que se inicia na Rua A, no Bairro Campo Alegre.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciante".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de outubro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO Prefeita de Juiz de Fora EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F5E-03E8-271C-F4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 18/10/2023 19:51:11 (GMT-03:00)

 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 18/10/2023 19:57:36 (GMT-03:00)

 Papel: Parte

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6F5E-03E8-271C-F4A9